



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 836/2015
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, referente à Aquisição de 01 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada e Implementos Agrícolas; destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
206060037.1067 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 203.000,00
TOTAL	R\$. 203.000,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 811527/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, PROCESSO Nº 2628.1020898-38/2014 no valor de R\$. 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64; e por anulação parcial na seguinte dotação:

99 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
999999999999999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
9999990000 - RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$. 8.000,00

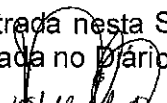
Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada no Diário Oficial.


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Lei de autoria do Executivo Municipal



Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401